Fls:Nº 01
Proc.Nº 479/2022

INDICAÇÃO Nº 448/2022

IND

Dispõe sobre **"REALIZAR UM CADASTRO DE CELULAR DE PACIENTES**, PARA PREVIAMENTE INFORMAR AOS USUÁRIOS ACERCA DA DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTO PARA SUA RETIRADA, **NOS POSTOS MUNICIPAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ".**

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente, sobre "**REALIZAR UM CADASTRO DE CELULAR DE PACIENTES**, PARA PREVIAMENTE INFORMAR AOS USUÁRIOS ACERCA DA DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTO PARA SUA RETIRADA, **NOS POSTOS MUNICIPAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** com vistas a remeter ao paciente devidamente cadastrado mensagem, via celular **informando acerca da disponibilidade do medicamento para retirada, com pelo menos 1 (um) dia de antecedência.** "

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 08 de Março de 2022.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar Conforme pede a propositura
Em 15/03/2022
Presidente

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Recentemente, relatos de pacientes que se dirigem aos postos municipais de distribuição de medicamentos integrantes, em consonância com a Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica e, após horas de espera, **regressam aos seus lares desprovidos do medicamento que foram retirar**, sob alegação de indisponibilidade do mesmo.

Sabemos que por conta de tantas reclamações, nosso Chefe do Executivo notificou as empresas responsáveis, **uma vez que o paciente pode facilmente perder o dia de trabalho em consequência de um objetivo frustrado, e obter, ainda, consequências tão maléficas quanto a falta do próprio medicamento que foi buscar,** como **uma demissão,** por exemplo.

Não obstante, o quadro torna-se nefasto quando o paciente é incapaz civilmente ou encontra-se acamado, já que nestes casos, seu representante legal ou procurador é obrigado a encontrar outra pessoa para cuidar do enfermo ou até mesmo deixá-lo sozinho, **em risco à própria vida**, para buscar o medicamento, **correndo o risco de regressar sem o mesmo**.

Nº 34

Fls:Nº 02
Proc.Nº 479/2022

Dessa forma, se quando da realização de cadastro do paciente, representante legal ou procurador, **for cadastrado número de celular**, ou, **na sua falta, e-mail**, será possível previamente avisar o solicitante de que o medicamento procurado encontra-se disponível, evitando que situações como as descritas acima ocorram, **preservando o bem estar do cidadão barueriense.**

Desta forma, justifica-se a apresentação da presente Propositura, contando com o apoio dos meus Nobres Pares, bem como do Chefe do Executivo, para que a mesma seja aprovada e sancionada.